



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.702, DE 06 JULHO DE 2.009.

**Dispõe sobre escala de plantões de Farmácias e Drogarias, e da outras providências.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que dispõe o artigo 3º da Lei nº 5.091 de 19 de Setembro de 2007

## DECRETA:

**Art. 1º-** Para efeito de permanência em escala de plantão na sede do município ficam estabelecidos os seguintes grupos de farmácias e drogarias:

### GRUPO I

Drogaria Dom Antônio

Av. Rui Barbosa, 480 Centro Fone 3325.1531

Drogaria Dom Antônio

Av. Dom Antônio, 629 Vila Santa Cecília Fone 3324.4774

Drogaria Catedral

Av. Marechal Deodoro, 336 Vila Boa Vista Fone 3324.2652

Farmácia Farmacem

Av. David Passarinho, 871 Vila Prudenciana Fone 3321.4050

### GRUPO II

Drogaria Progresso

Av. Paschoal Santilli, 600 Vila Progresso Fone 3322.7879

Drogaria Dom Antônio

Av. Marechal Deodoro, 300 Vila Boa Vista Fone 3322.2456

Drogaria Catedral

Av. Rui Barbosa, 732 Centro Fone 3324-2222

### GRUPO III

Drogarias Ouro Verde I

Av. Rui Barbosa, 1919 Rotatória Fone 3322.3320

Drogarias Dom Antonio

Rua Jose Nogueira Marmontel, 266 Centro Fone 3322.4068

Farmácia Farmassis

Av. Dom Antonio, 187 Vila Santa Cecília Fone 3324.3877

Drogaria Farmavida

Rua Machado de Assis, 319 Vila Prudenciana Fone 3321.1286





# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5702, de 06 de julho de 2009

## GRUPO IV

Drogarias Ouro Verde I I

Av. Rui Barbosa, 351 Centro Fone 3325.1186

Drogaria Marmontel

Rua Jose Nogueira Marmontel, 890 Jardim Aeroporto Fone 3324.3030

Drogaria Dom Antonio

Rua J. V. da Cunha e Silva, 697 Vila Palhares Fone 3324.1718

Drogaria Valério

Av. David Passarinho, 935 Vila Prudenciana Fone 3323-4951

## GRUPO V

Drogaria Dom Antônio

Av. Rui Barbosa, 227 Centro Fone 3322.4131

Drogaria Santa Marta

Av. Armando Sales de Oliveira, 222 Vila Xavier Fone 3322.7486

Farmácia Farmagiu

Av. Vereador David Passarinho, 633 A Vila Prudenciana Fone 3324.9242

## GRUPO VI

Farmácia Brasil

Av. Rui Barbosa, 649 Centro Fone 3322.3163

Farmácia do Prever

Av. Nove de Julho, 802 Centro Fone 3322.4115

Drogaria NovaFarma

Rua André Perine, 722 Vila Santa Cecília Fone 3324.1376

Drogaria São João

Rua Vicente Fernandes Figueiredo, 809 Vila Ribeiro Fone 33246894

## GRUPO VII

Drogaria Ideal Farma

Av. Rui Barbosa, 1292 Centro Fone 3321 1416

Drogaria Dom Antônio

Rua João Pessoa, 421 Vila Operária Fone 3322.3802

Drogaria Catedral

Av. Armando Sales de Oliveira, 82 Vila Xavier Fone 3322.2242

Drogaria Gloria Bio Drogas

Av. Gloria, 11 Vila Gloria Fone 3323.2584

**Art. 2º** - Fica fixada a seguinte escala de plantões para o período de 05 de Julho de 2009 a 16 de Janeiro de 2010 a saber;

### Grupo I

De 26.07.09 a 01.08.09

Drogaria Dom Antônio

De 13.09.09 a 13.09.09

Drogaria Dom Antônio

De 01.11.09 a 07.11.09

Drogaria Catedral

De 20.12.09 a 26.12.09

Farmácia Farmacem



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5702, de 06 de julho de 2009

## Grupo II

De 02.08.09 a 08.08.09

De 20.09.09 a 26.09.09

De 08.11.09 a 14.11.09

De 27.12.09 a 02.01.10

Drogaria Progresso

Drogaria Dom Antônio

Drogaria Catedral

## Grupo III

De 09.08.09 a 15.08.09

De 27.09.09 a 03.10.09

De 15.11.09 a 21.11.09

De 03.01.10 a 09.01.10

Drogaria Ouro Verde I

Drogaria Dom Antonio

Farmácia Famassis

Farmácia Famavida

## Grupo IV

De 16.08.09 a 22.08.09

De 04.10.09 a 10.10.09

De 22.11.09 a 28.11.09

De 10.01.10 a 16.01.10

Drogaria Ouro Verde

Drogaria Marmontel

Drogaria Dom Antonio

Drogaria Valerio

## Grupo V

De 05.07.09 a 11.07.09

De 23.08.09 a 29.08.09

De 11.10.09 a 17.10.09

De 29.11.09 a 05.12.09

Drogaria Dom Antônio

Drogaria Santa Marta

Farmácia Farmagiu

## Grupo VI

De 12.07.09 a 18.07.09

De 30.08.09 a 05.09.09

De 18.10.09 a 24.10.09

De 06.12.09 a 12.12.09

Farmácia Brasil

Farmácia Prever

Farmácia Novafarma

Drogaria São João

## Grupo VII

De 19.07.09 a 25.07.09

De 06.09.09 a 12.09.09

De 25.10.09 a 31.10.09

De 13.12.09 a 19.12.09

Drogaria Ideal Farna

Drogaria Antonio

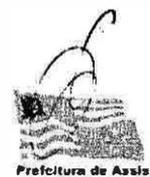
Drogaria Catedral

Drogaria Glória

**Art. 3º** - Os plantões escalados no artigo anterior serão de uma semana, iniciando-se no Domingo às 08h00 e encerrando na 20:00 do Domingo e Feriados.

**Art. 4º** - Pelo não cumprimento das disposições deste Decreto, serão aplicadas às penalidades previstas na Lei nº 5091 de 20.12.07, pelos Inspetores Tributários da Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 5º** - As Farmácias Noturnas funcionarão de conformidade com o disposto na Lei nº 5091 de 20.12.07





# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5702, de 06 de julho de 2009

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de Julho de 2009.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO HOMSE**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicado no Departamento de Administração em 06 de Julho de 2009.